



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

2.2. A aquisição está alinhada com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, observando a legislação vigente quanto ao processo licitatório.

2.3. **A aquisição ora solicitada será custeada por meio do Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 1039/2024, Processo nº 202400010004795.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	AR-CONDICIONADO – Aparelho de ar-condicionado tipo SPLIT, com capacidade 9.000 a 12.000 BTUs, ciclo quente e frio. Certificação do INMETRO, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, super silencioso, tensão 220V. Garantia de 6 meses.	UN	3	R\$ 5.089,27	R\$ 15.267,81
2	CADEIRA MODELO ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – Cadeira Giratória, cor preto, Encosto em resina plástica, Material assento em poliéster, Apoio lombar, Assento estofado, Densidade: 45 a 55 kgf/m3, Peso mínimo suportado: 110kg, Apoio de braço regulável em altura, Ajuste de altura.	UN	3	R\$ 798,360	R\$ 2.395,08
3	COMPUTADOR - Desktop-Básico. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8	UN	3	R\$ 2.924,35	R\$ 8.773,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

threads e frequência de 3.0 GHz; possuir SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
4	FONTE LED DE ILUMINAÇÃO WIRELESS PARA ESPÉCULO VAGINAL.	UN	7	R\$ 546,280	R\$ 3.823,96
5	KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO DUPLO COM ESTOJO QUALIDADE SUPERIOR À MARCA BIC	UN	50	R\$ 123,500	R\$ 6.175,00
6	KIT SONDAÇÃO VESICAL	UN	14	R\$ 67,79	R\$ 949,06
7	MESA DE ESCRITÓRIO – Mesa c/ Gavetas Nogal/preto Dimensões: Comprimento (Profundidade): 60cm x Largura: 117cm x Altura: 74, 5cm. Características: Estrutura do Móvel – MDF Acabamento da Pintura - Semi Brilho, Quantidade de Gavetas – 2 Gavetas, Diferenciais da Gaveta - C/ Corrediças Metálicas	UN	3	R\$ 785,33	R\$ 2.355,99

4. DO PREÇO

4.1. Valor estimado para aquisição é de **R\$ 39.739,95** (trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

4.2. A pesquisa de preços foi baseada na realização de cestas de preços, utilizando-se as plataformas Portal Nacional de Contratações Públicas, Licitanet e Fonte de Preços, tendo sido utilizada a média dos preços, conforme preceitua o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021, Art nº 12 da Lei Municipal nº 838/2022 e IN SEGES nº 65/2021.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitando o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, a quantidade específica de produtos fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

6. OBRIGAÇÕES, PRAZOS, GARANTIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecerem os itens, objeto deste processo licitatório, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor de Compras das Secretarias, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem.

6.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, a fim de se verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

imediatamente, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

6.2.1. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital/termo de referência.

6.3. Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa do Edital e seus anexos, devendo ser observado a quantidade solicitada, as características e especificações do objeto, a marca, e, quando for o caso, os prazos de validade.

6.3. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigidos no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Administração Pública Municipal e Secretaria requisitante.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos itens materiais de copa e cozinha deverá ocorrer em horário comercial, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, no seguinte local:

Prédio	Localização	Endereço
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana de Cocalzinho	Av 03 de julho, Esquina c/ Rua 07, Quadra 18, Lote 01, Centro – Cocalzinho de Goiás

8. DO TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. O procedimento licitatório adotado para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência deverá ter seu julgamento **do menor preço por item**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário para cada item.

8.2. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o menor preço para cada item.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização do fornecimento, objeto deste instrumento, será realizada por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

11. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A gestão da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

13.1. As dotações orçamentárias serão designadas pelo setor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O processo licitatório para referida contratação deverá ser realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 838, de 19 de setembro de 2022, e suas modificações posteriores.

Cocalzinho de Goiás, 22 de abril de 2025.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto nº 211/2024